



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº0087/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13 de 02 de 09
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Altera a redação do Artigo 5º e acrescenta Artigo 6º na Lei nº134/03, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO) E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A lei nº134/03 passará a vigorar acrescido do Artigo 6º e o artigo 5º terá nova redação, como segue:

Art. 5º - A administração Municipal deverá dispor de no mínimo 04 (quatro) instituições financeiras aptas para conceder os empréstimos previstos no artigo 1º desta Lei, como forma de garantir a liberdade de escolha dos planos oferecidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2009.

José Airton de Araújo (DECO)
VEREADOR